



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 725

De 18 de outubro de 2010

Autógrafo nº 254/10 – Projeto de Lei Complementar nº 090/10

Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napeloso

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 21 de setembro de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

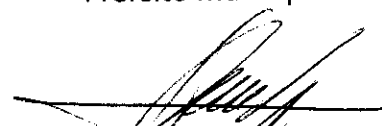
Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em 03 (três) lotes, do imóvel localizado na Rua Assad Azzem, esquina com a Avenida Martinho Lutero, lote 18, quadra 09, do loteamento denominado Cidade Jardim, com Inscrição Cadastral Municipal nº 24.009.018.

Parágrafo único. A área "18A", com frente para a Rua Assad Azzem terá 282,87 m² e as áreas "18B" e "18C", com frente para a Avenida Martinho Lutero terão 200,59 m² cada.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2010 (dois mil e dez).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guichê nº 069.247/2010 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de Quarta-Feira, 20/outubro/10 – Exemplar nº 7.533.

16:18 08/11/2010 09:45:49 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA